

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO**

**EDITAL Nº 001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Anexo II**

**Concurso Público para Provimento de Vagas  
do Quadro Efetivo de Nível Fundamental,  
Médio e Superior - 2010**

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<i>Vigilante</i>	Realizar a vigilância dos prédios públicos municipais, durante o dia ou a noite, bem como controlar acesso de estudantes nas escolas municipais.
<i>Auxiliar de Limpeza Urbana</i>	Executar as tarefas e trabalhos relacionados com a manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas tais como: coleta de lixo domiciliar e hospitalar, coleta de saldo de varrição, varrição de vias e logradouros públicos, roçagem e capina, remoção de entulho, podendo para isso a utilização de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
<i>Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação</i>	Realizar trabalhos de zeladoria, copa e cozinha, higienização de prédios públicos e outros serviços gerais necessários ao funcionamento regular da repartição pública, preparar alimentação em escolas, postos de saúde, e em quaisquer outras repartições e programas sociais do município
<i>Motorista Categoria D</i>	Realizar trabalhos de direção em veículos de transporte de passageiros em veículos da Prefeitura ou Locados.
<i>Carpinteiro</i>	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; operar máquinas próprias de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins.
<i>Eletricista</i>	Executar serviços de manutenção preventiva, reparos e instalações elétricas nos prédios públicos e na rede de iluminação pública.
<i>Jardineiro</i>	Realizar a limpeza de jardins coletando lixo e papéis; efetuar periodicamente o corte de grama; efetuar o plantio de plantas e folhagens e cuidar das mesmas; podar árvores ao redor dos prédios públicos, zelar dos canteiros e praças públicas; aplicar fungicidas e inseticidas; efetuar a limpeza de sumidouros de água; executar tarefas afins.
<i>Pedreiro</i>	Construir muros, paredes e pisos; assentar ladrilhos e azulejos; confeccionar calhas e manilhas; fazer pisos de cimento; reparar muros, pisos, paredes e tetos; executar outras tarefas afins.
<i>Servente de Pedreiro</i>	Executar tarefas de pequena complexidade, no auxílio a serviços especializados, em obras em geral.
<i>Auxiliar Administrativo</i>	Auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, incluídas aí as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos do serviço.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<i>Agente Administrativo</i>	Auxiliar a(o) Prefeita(o) e os Secretários Municipais na execução de tarefas relacionadas com as atividades do órgão de lotação, incluídas aí as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos do serviço.
<i>Agente de Biblioteca</i>	Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência; armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, organizar fichários, catálogos e índices; orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; executar outras tarefas correlatas.
<i>Fiscal de Vigilância Sanitária</i>	Realizar controles e fiscalizações no âmbito da vigilância sanitária de acordo com normas e orientações da Secretaria Estadual de Saúde, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
<i>Técnico em Computação</i>	Execução sob orientação superior direta, de tarefas de apoio técnico e operacional na área de informática, monitorando o desempenho de aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, consumo de unidade central de processamento e recursos de rede, de forma a assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos e aplicativos da Administração Municipal.
<i>Técnico em Enfermagem</i>	Instrução e propagação das políticas de saúde do município, respeitadas as técnicas e regulamentos do serviço.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<i>Assistente Social</i>	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<i>Enfermeiro</i>	Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto a equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Exercer outras atribuições e atividades afins.
<i>Fisioterapeuta</i>	Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.
<i>Médico Generalista - PSF</i>	Planejamento, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
<i>Nutricionista</i>	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<i>Odontólogo</i>	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática. Exercer outras atribuições e atividades afins.
<i>Psicólogo</i>	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Emitir

	pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função
<b>Farmacêutico</b>	Fazer relação dos medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observados os limites orçamentários. Confeccionar o mapa mensal de controle de medicamentos da Central de Medicamentos. Orientar, supervisionar, fiscalizar e controlar a remessa dos medicamentos a serem enviados às creches, e Centro de Saúde. Auxiliar as demais unidades na confecção de rotinas de medicamentos a serem utilizados. Desempenhar outras atividades correlatas respectivas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
<b>Professor Nível II – Letras c/ habilitação em Espanhol</b>	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
<b>Professor Nível II – Letras c/ habilitação em Inglês</b>	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
<b>Professor Nível II – Matemática</b>	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
<b>Professor Nível II – Geografia</b>	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
<b>Professor Nível II – História</b>	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
<b>Professor Nível II de Educação Física</b>	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
<b>Professor Nível II de Música</b>	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
<b>Arquiteto e Urbanista</b>	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Desempenhar outras atividades correlatas respectivas à formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.